



## **Resolução NEAT nº 02/2022**

### **RECONHECIMENTO DO APL ALIMENTOS E BEBIDAS DO VALE DO TAQUARI**

Considerando a Lei Estadual nº 13.839 de 05 de dezembro de 2011, que cria o Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais, e o Decreto 48.936, e suas alterações, que regulamenta o Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais;

Considerando a Resolução nº 02/2021 do NEAT, que trata do Reconhecimento de APLs no âmbito do Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais;

Considerando o encaminhamento de proposta de reconhecimento do APL Alimentos e Bebidas do Vale do Taquari (APL A B VT), conforme expediente administrativo PROA nº 22/1601-0000061-4;

Considerando a Análise e Parecer Final da Proposta de Reconhecimento e a Ata de Aprovação pelo NEAT do reconhecimento do APL A B VT, que consta nas fls. nº 340 e 342 do citado expediente;

Este Núcleo Estadual de Ações Transversais nos APL resolve:

Art. 1º - Dar o reconhecimento institucional de Arranjo Produtivo Local no âmbito do Programa de Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos Locais ao APL Alimentos e Bebidas do Vale do Taquari (APL A B VT).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua aprovação pelo NEAT, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 08 de junho de 2022.